

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE NELE INDICA. (Processo Administrativo nº 8503305-11.2024.8.06.0001).

TCT Nº 12/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. Albuquerque Lima, S/N - Cambéba CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001- 01, doravante denominado simplesmente TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, com a interveniência da **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, por sua Diretora, Juíza de Direito Solange Menezes de Holanda, e, de outro, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada simplesmente **SEFAZ**, com sede na Rua Alberto Nepomuceno, 02 - Centro. Fortaleza - CE, CEP 60055-000, representada por seu Secretário, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF nº ██████████, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a ampliação da rede de atendimento ao cidadão pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por intermédio da Central de Atendimento Judicial do TJCE (CAJ), especialmente para facilitar o acesso às pessoas com limitações tecnológicas aos serviços disponibilizados no portal de serviços da SEFAZ, necessários ao andamento dos processos judiciais no âmbito da Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Cláusula Terceira – Dos Objetivos

São objetivos do presente Termo de Cooperação:

- I - o atendimento presencial de jurisdicionados e cidadãos que se dirigem ao FCB com demandas cuja resolução envolva serviços disponibilizados em portal de serviços da SEFAZ;
- II - o fornecimento de informações sobre o uso do referido portal de serviços da SEFAZ;
- III - a capacitação de colaboradores da CAJ/TJCE, em relação à utilização do portal supramencionado, a ser realizada pela SEFAZ; e
- IV - a disponibilização de suporte direto da SEFAZ aos colaboradores da CAJ/TJCE, em caso de necessidade de esclarecimentos posteriores durante a vigência dos instrumentos de cooperação.

Cláusula Quarta – Das Responsabilidades, Obrigações e Restrições

I. Das obrigações compartilhadas pelas partes:

- a) Empreender esforços para atingir os resultados ajustados neste Termo de Cooperação;
- b) Cumprir as condições, responsabilidades e obrigações definidas neste Termo de Cooperação;
- c) Divulgar para a sociedade em geral as realizações conjuntas deste Termo de Cooperação, com relatórios mensais da atuação e/ou registro fotográfico das atividades.

II. Das obrigações da SEFAZ :

- a) Realizar a capacitação de colaboradores indicados pela CAJ/TJCE sobre a utilização do portal de serviços disponibilizado pela SEFAZ;
- b) Disponibilizar suporte direto junto à CAJ/TJCE em caso de necessidade de esclarecimentos sobre os serviços da SEFAZ durante a vigência dos instrumentos de cooperação.

III. Das obrigações do TJCE:

- a) Realizar o atendimento presencial aos cidadãos que se dirigem à CAJ/TJCE no Fórum Clóvis Beviláqua com demandas cuja resolução envolva serviços disponibilizados no portal da SEFAZ;
- b) Fornecer informações sobre o uso do portal de serviços da SEFAZ;
- c) Informar aos cidadãos que a responsabilidade pelos documentos anexados em solicitações realizadas no Portal da SEFAZ é de sua inteira responsabilidade.

IV. Das obrigações da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

a) Fornecer os recursos físicos e materiais necessários para o atendimento aos cidadãos no âmbito da Comarca de Fortaleza quanto ao uso do portal da SEFAZ.

V. Das restrições:

a) É vedado aos colaboradores da CAJ/TJCE o recebimento de documentos ou formulários, sejam físicos ou eletrônicos, relacionados aos serviços disponibilizados no portal da SEFAZ, restringindo-se o atendimento apenas à orientação quanto ao uso do portal do órgão;

b) Os atendimentos realizados pela CAJ/TJCE, dispostos na cláusula quarta, inciso III, não abrangem os serviços prestados de forma remota, tais como: Telejustiça, Whatsapp, E-mail, etc.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por meio de aditivo, observadas as disposições contidas na legislação pertinente em vigor.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

A operacionalização do presente Termo **não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro**, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo.

Cláusula Sétima– Da Denúncia

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo único. Constitui motivo para a denúncia de pleno direito deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne a respectiva execução material ou formalmente inexecutável.

Cláusula Oitava– Da Publicação



Caberá a ambos os partícipes a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação, nos respectivos meios oficiais de publicação de atos, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Cláusula Nona – Das Alterações

Quando necessário, mediante justificativa prévia, poderão as cláusulas desta Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, por meio de Termo Aditivo celebrado entre os partícipes, passando a fazer parte integrante deste instrumento.

Cláusula Décima – Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo de Cooperação Técnica serão solucionados por consenso dos partícipes, em termos aditivos, se necessário.

Cláusula Décima Primeira – Da Proteção de Dados

As partes contratantes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente instrumento.

Em qualquer hipótese, as partes declaram estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/201 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente Termo, reconhecendo a importância da segurança da informação e respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com comprometimento m adotar medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações compartilhadas, em conformidade com os princípios e obrigações previstos na LGPD.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica.



Estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, passando o mesmo a surtir todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300 Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.05.08 18:19:11
-03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

SOLANGE MENEZES HOLANDA:48064556368 Assinado de forma digital por
SOLANGE MENEZES
HOLANDA:48064556368
Dados: 2024.05.03 16:31:39
-03'00'

Solange Menezes de Holanda
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

FABRIZIO GOMES SANTOS:87837200578 Assinado de forma digital
por FABRIZIO GOMES
SANTOS:87837200578
Dados: 2024.07.17 10:33:19
-03'00'

Fabrízio Gomes Santos
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

TESTEMUNHAS: _____